



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.057, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova os Termos de Compromissos para a implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde do Programa Academia da Saúde no âmbito de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria GM/MS nº 104, de 25 de janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria GM/MS nº 2.684, de 8 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- a Portaria GM/MS nº 732, de 2 de maio de 2014, que altera e acresce dispositivos à Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.886, de 16 de julho de 2014, que aprova a alteração dos Anexos I e II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.828, de 21 de maio de 2014, que aprova a homologação dos Termos de Compromisso para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde, no âmbito de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 209ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de fevereiro de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os Termos de Compromissos dos municípios constantes no Anexo Único desta Deliberação para a Implantação e Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde do Programa Academia da Saúde, no âmbito de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2015.

**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.057, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

MUNICÍPIOS QUE TIVERAM SEUS TERMOS DE COMPROMISSOS APROVADOS, PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE NO ÂMBITO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 183, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Item	Cód. IBGE	Município	Finalidade do Termo de Compromisso
1	311560	Cedro do Abaete	Implantação Programa Academia da Saúde
2	311560	Cedro do Abaete	Manutenção do Programa Academia da Saúde
3	313880	Luz	Implantação Programa Academia da Saúde
4	313880	Luz	Manutenção do Programa Academia da Saúde
5	316660	Serra da Saudade	Implantação Programa Academia da Saúde
6	316660	Serra da Saudade	Manutenção do Programa Academia da Saúde